



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Ata de reunião nº 02/2025

1. Informações gerais

Data: 17.01.2025

Horário: 9h às 12h

Local: Sala de Treinamentos 01 da SECAP - Fórum Clóvis Beviláqua

Pauta: Regimento Interno e plano de ação

Ata elaborada por: Lívia Jaborandy Rodrigues Maia

2. Participantes

Nome	Cargo/Unidade
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	Desembargadora coordenadora do Comitê
Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo	Juíza de Direito e cogestora do Prog. Fortalecimento de Lideranças Femininas
Ana Kayrena da Silva Freitas,	Juíza Corregedora Auxiliar
Kássia Lanelly Lima Alves	Técnica Judiciária Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI (Coordenadoria 01 - Crateús)
Débora Pinho Arruda, matrícula	Psicóloga, servidora da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
Lívia Jaborandy Rodrigues Maia	Psicóloga, servidora da SGP
Jucélia Bento de Castro	Servidora da Esmec

Carla Dandara Pinheiro Alexandrino	Analista Judiciária do Gabinete da Desa. Nailde
Daniela Dantas	Líder Técnica do Prog. Fortalecimento de Lideranças Femininas

3. Principais assuntos abordados/Deliberações

Nesta reunião ocorreram:

- Elaboração do regimento interno do comitê, baseado na Resolução do Órgão Especial nº 26/2024.
- Discussão sobre o plano de trabalho de 2025 e estabelecimento das prioridades deste.
- Deliberação pela criação de um e-mail institucional próprio do comitê, para fins de comunicação.
- Deliberação pela criação e atualização da página institucional do Comitê, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- Deliberação pelo contato com o Núcleo de Apoio às Comissões para obter a lista de comissões e comitês existentes no Tribunal de Justiça.
- Definição do calendário de reuniões do primeiro semestre de 2025.

4. Compromissos gerados

Compromisso	Prazo	Responsável
Criação do e-mail		
Contato com o Núcleo de Apoio às comissões		Lívia Jaborandy

5. Aprovações

Regimento interno do Comitê e plano de ação de 2025.

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, deverão ser enviadas até o dia 30/01/2025. Aqueles que não emitirem pronunciamento no período estabelecido estarão, consequentemente, aprovando a ata.

